



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



LEI Nº 1948/2010

“Dispõe sobre aumento de subvenção social e dá outras providencias”

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado em R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a subvenção social da Guarda Mirim Irmã Martha, no corrente exercício.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar do valor fixado no artigo primeiro, tendo como recursos anulação das seguintes dotações:

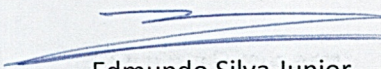
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 02 01 GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA 0001 APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÃO 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
NATUREZA DA DESPESA 3390 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA 0001 APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÃO 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
NATUREZA D DESPESA 3190 16 OUTRAS DESPESAS VARIAVES – PESSOAL CIVIL	41.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho do corrente ano.

Borda da Mata, 28 de julho de 2010

  
Edmundo Silva Junior  
Prefeito Municipal